MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 50 - DE 9 DE NOVEMBRO DE 1971.

EMENTA: Dispõe sôbre a realização de Curso de Extensão em Psicologia da Educação e Didática e a renovação de contrato de trabalho de Auxilar de Ensino.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 9 de novembro de 1971 e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.508/71, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 19 - Decorridos dois anos, a contar de 19 de janeiro de 1972, a Universidade Federal do Pará não renovará contrato de trabalho de Auxiliar de Ensino que não tenha sido habilitado em Curso de Extensão em Psicología da Educação e Didática.

Paragrafo único - Para fiel cumprimento do disposto mate artigo, a Universidade Federal do Para deverá promover todos os anos, se pos sível nos meses de janeiro e fevereiro, "Curso de Extensão em Psicologia da Educação e Didática", assegurando pre ferência de matrícula aos Auxiliares de Ensino.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Para, em 1 de forcem bro de 1971.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CIAVALA

Presidente do Conselho Superior de tastas a 7 metros